



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 1 -

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº. 001/2018

"Institui o Programa Pé Na Faixa no município de Querência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Fernando Gorgen, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Querência, na forma estabelecida nesta lei, o Programa Pé na Faixa que será implementado próximo às faixas de pedestres das vias públicas do município, especialmente nas proximidades das instituições de ensino.

Art. 2º A Secretaria de Serviços Urbanos deverá realizar estudos técnicos que visem avaliar a melhor localização para a instalação das sinalizações do Programa Pé na Faixa.

Art. 3º As faixas de pedestres do Programa deverão ter sinalização com placas com os dizeres "Pé na Faixa" em uma distância de no mínimo 10 (dez) metros da faixa de pedestre ali instalada.

Parágrafo único – De forma gradual e progressiva, o Executivo Municipal deverá substituir as faixas de pedestres que não são elevadas por faixas elevadas com prioridade para as vias públicas onde haja maior fluxo de pedestres ou de veículos.

Art. 4º Deverão ser instalados redutores de velocidade por meio de lombadas ou tachões em uma distância de no mínimo 5 (cinco) metros da faixa de pedestre instalada.

Art. 5º O Poder Executivo, com recursos próprios e por meio de parcerias com a iniciativa privada, deverá realizar campanhas educativas visando a ampla divulgação do Programa Pé na Faixa.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação, deverá realizar campanhas educativas visando a ampla divulgação do Programa Pé na Faixa junto às escolas da Rede Pública e Privada do Município.

Art. 6º O Poder Executivo fixará, por meio de decreto, as demais normas visando a implementação da presente Lei no prazo máximo de 60 dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 56

Data: 19/02/2018 Horário: 13:51

Legislativo -



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 2 -

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Querência/MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Marcos Amorin
Vereador – PSDB - Querência/MT
Legislatura: 2017-2021

Jean do Coutinho
Vereador – PSD - Querência/MT
Legislatura: 2017-2021



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Submetemos à consideração dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal de Querência, matéria que tem por finalidade instituir o Programa Pé na Faixa no município de Querência na forma da Lei, o qual auxiliará a criar nesse município uma ação permanente de educação no trânsito, com o respeito aos pedestres que atravessam na faixa, e, conseqüentemente, melhorar a segurança no trânsito.

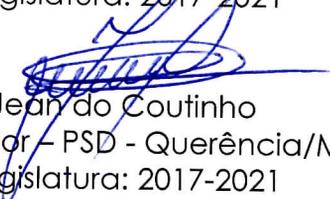
Também ressalto que é necessário a realização de estudos técnicos que visem avaliar as melhores localidades para a instalação das faixas do Programa, tendo em vista que isso evita a colocação de faixas em locais inapropriados e que impeçam que os motoristas, com receio de acidentes, respeitem a sinalização. Além disso, a colocação de redutores de velocidades antes das faixas ajudarão a obrigar os motoristas a reduzirem a velocidade, evitando acidentes fatais, assim, como a sinalização anterior à faixa ajudará a avisar os motoristas sobre a proximidade do "Pé na Faixa".

A faixa elevada, a qual deverá ser implantada de forma gradual, além de ajudar a reduzir a velocidade dos veículos, tem por finalidade permitir que o pedestre não necessite mudar o nível que se encontra, o que facilita a mobilidade de pessoas com necessidades especiais, restrições físicas, crianças e idosos, pois não será mais necessário descer ao nível da pista e depois retornar ao nível da calçada, provocando também, que o veículo diminua a velocidade pelo obstáculo que é colocado à sua frente.

Por essas razões, apresentamos nossa proposta de Lei para que seja analisada por esta Egrégia Casa e, esperançosamente, aguardamos a aquiescência dos Nobres Edis na aprovação da matéria que em muito contribuirá com a nossa maior luta, a Educação.

Respeitosamente agradecemos.


Marcos Amorim
Vereador - PSDB - Querência/MT
Legislatura: 2017-2021


Jean do Coutinho
Vereador - PSD - Querência/MT
Legislatura: 2017-2021